



**LEI Nº 2.990, DE 05 DE MARÇO DE 2010**  
(autoria do Vereador Lafaiete Pinheiro dos Santos)

*Declara de utilidade pública a Associação Cristã Vida.*

**JOSÉ GERALDO GARCIA**, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica declarada de Utilidade Pública, a ASSOCIAÇÃO CRISTÃ VIDA, entidade civil de direito privado, de caráter beneficente, sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Salto – SP, na Rua Pio XII, nº 101 – CEP 13320-000 – CNPJ nº 07.531.720/0001-22.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO**  
Aos 05 de Março de 2010 311º da Fundação.

**JOSÉ GERALDO GARCIA**  
Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito, publicado na Imprensa local e no quadro de Atos Oficiais do Município.

**MÁRIO GILMAR MAZETTO**  
Secretário de Governo